



Processo: 11231/2017

Tipo: Projeto de Lei: 274/2017

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 19/10/2017 13:44:50

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Assunto: Concede licença paternidade aos servidores e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE LEI

### **Concede licença paternidade aos servidores e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica concedida licença paternidade de 20 (vinte) dias aos servidores, quando do nascimento ou adoção de filhos para acompanhamento e amparo ao menor.

**Art. 2º.** Os servidores em gozo de licença paternidade quando da publicação desta Lei, terão o benefício automaticamente prorrogado.

**Art. 3º.** Assegura ao pai o direito, caso falecimento da mãe, o período determinado à licença maternidade, constante do Art. 98 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, cabendo, efetivamente, o total de 04 (quatro) meses.

**Art. 4º.** Fica estendido o benefício previsto nesta Lei aos servidores do Poder Legislativo.

**Art. 5º.** Durante todo o período da licença paternidade o pai da criança não poderá exercer qualquer atividade remunerada e nem colocá-la em creche.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*M*

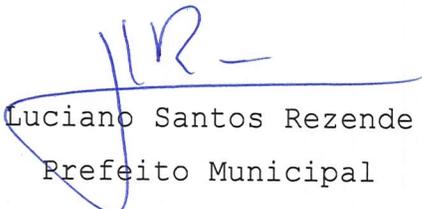
Projeto de Lei nº 038-17-fls. 2 -

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11231 2017	02	

*Prefeitura Municipal de Vitória*

**Art. 7º.** Fica revogada a Lei nº 8.707,  
de 18 de agosto de 2014.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de  
outubro de 2017.

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3239620/16

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11231 2017	03	<i>ju</i>

Processo: 11231/2017

Tipo: Projeto de Lei: 274/2017

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 19/10/2017 13:44:50

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

**Prefeitura** Assunto: Concede licença paternidade aos servidores  
**Estadual** e dá outras providências.

Mensagem n° 038

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à apreciação de V.Ex<sup>a</sup>. e dos dignos Pares, o Projeto de Lei que concede licença paternidade aos servidores e dá outras providências.

A alteração deste instrumento legislativo visa conceder licença paternidade aos servidores, acompanhando a legislação federal vigente.

O referido Projeto de Lei visa conceder 20 (vinte) dias de licença paternidade aos servidores, quando do nascimento ou adoção de filhos, para acompanhamento e amparo ao menor.

A adequação contribui à garantia dos direitos da criança, uma vez que possibilita ao pai um tempo maior ao lado de seu filho, quando do seu nascimento ou adoção, resguardando a consolidação dos vínculos afetivos.

Entendo que o dever de assistir a criança, em todas as suas necessidades, é igualmente do pai e não somente da mãe. Não podendo ser depositado nela, a total responsabilidade e o ônus de cuidar do filho.

O direito à licença paternidade, como da maternidade, é um direito fundamental e, portanto, merecedor de ampla proteção e máxima eficácia, sendo de grande convivência da criança com a figura paterna.

A extensão deste direito é uma resposta às demandas crescentes na sociedade e, ao mesmo tempo, uma possibilidade de abrir espaço a uma convivência familiar integradora e estabilizadora das relações intrafamiliares.

*ju*

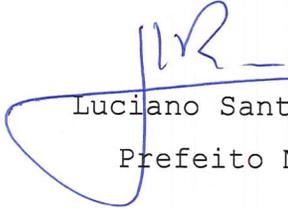
Mensagem nº 38-17

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11231 2017	04	

Prefeitura Municipal de Vitória

Na certeza do acolhimento da proposta e a pronta aprovação do presente Projeto de Lei, renovo a V.Ex<sup>a</sup> e aos nobres Edis, protestos de consideração e apreço.

Vitória, 06 de outubro de 2017

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.3239620/16



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo	Folha	Rubrica
11231 2017	05	

AO DEL  
PARA PROVIDÊNCIAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em 19/10/2017  
Sandra Regina Teixeira Corona  
DDI  
Matrícula: 6840  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 19/10/2017

DIRETOR

INCLUI-SE EM PAUTA PARA  
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 19/10/2017

Presidente da Câmara

PAUTADO EM <sup>4ª</sup> - DISCUSSÃO

Em 24/10/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM <sup>2ª</sup> - DISCUSSÃO

Em 25/10/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM <sup>3ª</sup> - DISCUSSÃO

Em 26/10/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRIC
11231	06	



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## **REGIME DE URGÊNCIA**

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 274/17 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 11231/2017

Palácio Atílio Vivácqua,



Líder do Bloco / vice líder do governo

Matéria : Requerimento de Urgencia 1

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	07	

Reunião : 106º Sessão Ordinária  
Data : 26/10/2017 - 16:39:15 às 16:40:23  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata  
Quorum :  
Total de Presentes : 12 Parlamentares

N. Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	16:39:57
33	Dalto Neves	PTB	Não Votou	
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:39:26
29	Denninho Silva	PPS	Sim	16:39:30
30	Leonil	PPS	Sim	16:39:30
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	16:39:18
9	Max da Mata	PDT	Sim	16:39:24
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	16:39:42
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	16:39:27
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	16:39:25
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:39:26
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM 10      NÃO 0

TOTAL 10

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	09	

Comissão de Constituição, Justiça e Serviço Público e Redação.

**D E L**  
**PROJETO EM REGIME DE URGENCIA**  
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 26/10/2007

\_\_\_\_\_  
Presidente

**Matéria : votação 1**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	10	

**Reunião :** 9º Sessão Extraordinária  
**Data :** 26/10/2017 - 17:54:59 às 17:55:53  
**Tipo :** Nominal  
**Turno :** Ata  
**Quorum :**  
**Total de Presentes : 13 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Não Votou	
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Sim	17:55:43
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:55:47
31	Nathan Medeiros	PSB	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:55:45
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:55:40
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:55:12
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	

Resultados da Votação :

**SIM**  
**5**

**NÃO**  
**0**

**TOTAL**  
**5**

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	11	

Comissão de Finanças.

**DE**  
**PROJETO EM REGIME DE URGENCIA**  
Aprovado Parecer verbal da Comissão de

Em 26 / 10 / 2007

Presidente

Matéria : Votação 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	12	

Reunião : 9º Sessão Extraordinária  
 Data : 26/10/2017 - 17:56:11 às 17:56:41  
 Tipo : Nominal  
 Turno : Ata  
 Quorum :

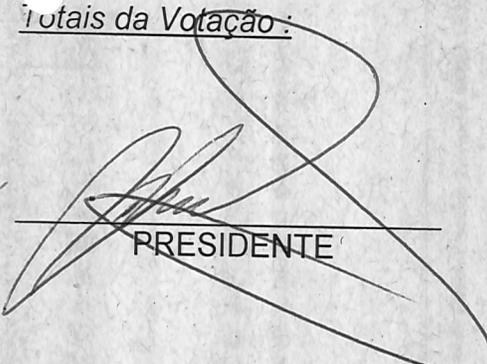
Total de Presentes : 8 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:56:33
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:56:30
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:56:35
31	Nathan Medeiros	PSB	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Não Votou	
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:56:26
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:56:29
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:56:17

Totais da Votação :

SIM 6 NÃO 0

TOTAL 6

  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
 SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	13	

**D E L**  
**PROJETO EM REGIME DE URGENCIA**  
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 20/10/2017

\_\_\_\_\_  
Presidente

**Matéria : votação 3**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	14	

Reunião : **9º Sessão Extraordinária**  
 Data : **26/10/2017 - 17:56:59 às 17:58:01**  
 Tipo : **Nominal**  
 Turno : **Ata**

Quorum :

Total de Presentes : **8 Parlamentares**

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Não Votou	
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:57:51
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:57:04
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:57:17
34	Roberto Martins	PTB	Não Votou	
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:57:13
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PSC	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM      NÃO  
 4            0

TOTAL  
 4

PRÉSIDENTE

SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	15	

Comissão de Direitos Humanos e  
Cidadania

**D E L**  
**PROJETO EM REGIME DE URGENCIA**  
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 26/10/2004

Dias Martin

Presidente

Matéria : Votação 4

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	16	<i>[assinatura]</i>

Reunião : 9º Sessão Extraordinária  
 Data : 26/10/2017 - 17:59:11 às 18:00:08  
 Tipo : Nominal  
 Turno : Ata  
 Quorum :  
 Total de Presentes : 8 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Não Votou	
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PDT	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:59:59
28	Sandro Parrini	PDT	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:59:52
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:59:59

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
3	0	3

*[assinatura]*

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	17	

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 26 / 10 / 2017

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA  
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 26 / 10 / 20 17

\_\_\_\_\_  
Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Endlich Santos  
Para extração do Autógrafo de Lei e  
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 26 / 10 / 20 17

\_\_\_\_\_  
Diretor DEL

Matéria : Votação 274

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	18	

Reunião : 9º Sessão Extraordinária  
 Data : 26/10/2017 - 18:00:30 às 18:01:08  
 Tipo : Nominal  
 Turno : Ata  
 Quorum :  
 Total de Presentes : 15 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	18:01:02
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:00:37
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:00:36
29	Denninho Silva	PPS	Sim	18:00:43
30	Leonil	PPS	Sim	18:00:46
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	18:00:35
9	Max da Mata	PDT	Sim	18:00:54
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:00:59
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	18:00:33
11	Neuzinha	PSDB	Sim	18:00:55
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:00:43
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:00:46
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:00:38
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:00:49

Totais da Votação:

SIM 14      NÃO 0

TOTAL 14

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
 SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	19	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 144

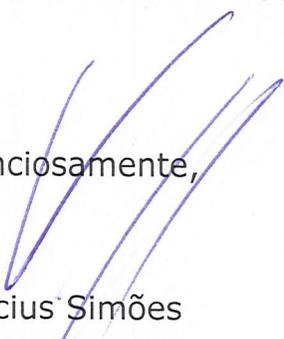
Vitória, 26 de Outubro de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.909/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 274/2017**, de autoria do **Executivo Municipal**, aprovado em Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de Outubro de 2017.

Atenciosamente,

  
Vinícius Simões  
**PRESIDENTE**

Exmo. Sr.  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Vitória  
NESTA

Proc. Nº 11.231 /2017 - CMV/DEL

Processo **6620315/2017** Prioridade **EXPRESSA**  
Data: 26/10/2017 Hora: 18:20  
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL  
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 144/2017  
Destino: **SEGOV/SUB-RI**  
Volume: 01/01



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	20	

### AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.909

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 274/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Concede licença paternidade aos servidores e dá outras providências.**

**Art. 1°.** Fica concedida licença paternidade de 20 (vinte) dias aos servidores, quando do nascimento ou adoção de filhos para acompanhamento e ampara ao menor.

**Art. 2°.** Os servidores em gozo de licença paternidade, quando da publicação desta Lei, terão o benefício automaticamente prorrogado.

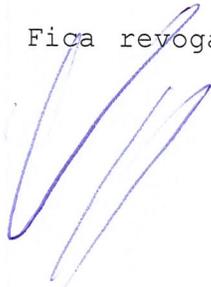
**Art. 3°.** Assegura-se ao pai o direito, caso falecimento da mãe, o período determinado à licença maternidade, constante do Art. 98 da Lei n° 2.994, de 17 de dezembro de 1982, cabendo, efetivamente, o total de 04 (quatro) meses.

**Art. 4°.** Fica estendido o benefício previsto nesta Lei aos servidores do Poder Legislativo.

**Art. 5°.** Durante todo o período da licença paternidade o pai da criança não poderá exercer qualquer atividade remunerada e nem colocá-la em creche.

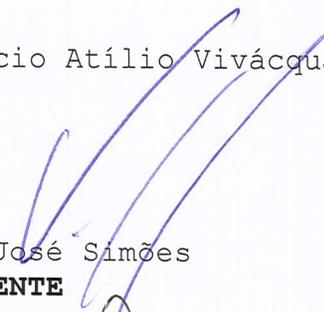
**Art. 6°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

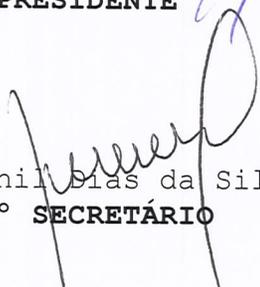
**Art. 7°.** Fica revogada a Lei n° 8.707, de 18 de Agosto de 2014.



CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	21	80

Palácio Atílio Vivácqua, 26 de Outubro de 2017.

  
Vinícius José Simões  
**PRESIDENTE**

  
Leonil Dias da Silva  
**2º SECRETÁRIO**

  
Wanderson José da Silva Marinho  
**1º SECRETÁRIO**

  
Adalto Bastos das Neves  
**3º SECRETÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo  
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	22	

Sr. Diretor,  
Encaminhar para Expediente Externo  
A Lei Sancionada nº 9.199/2017  
Em, 31/10/2017

Funcionário

INCLuíDO NO EXPEDIENTE EXTERNO  
Em, 07/11/2017

Diretor/DEL

Ao DEL,  
Para providenciar os demais encaminhamentos  
Regimentais relativos ao presente processo.  
Em, 07/11/2017

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11231	23	

Processo: 0/2017

Tipo: Documento: 752/2017

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 07/11/2017 09:01:24

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

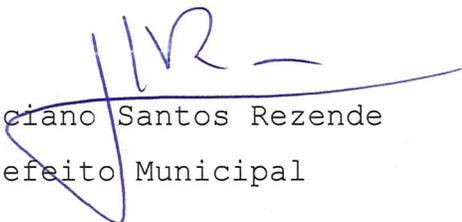
**Prefe**  
**E** Assunto: Sancionei na Lei nº 9.199, Autografo de Lei nº 10.909/17, Referente ao Projeto de Lei nº 274/17 de Autoria deste Executivo.

SEGOV/546

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.199, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.909/17, referente ao Projeto de Lei nº 274/17, de autoria deste Executivo.

Atenciosamente,

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.6620315/17

11231/17

Projeto de Lei nº: 274/2017

Processo nº: 11231/2017

Autor: Executivo



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 31 / 10 / 17

  
RUBRICA

## LEI nº 9.199

**Concede licença paternidade aos servidores e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedida licença paternidade de 20 (vinte) dias aos servidores, quando do nascimento ou adoção de filhos para acompanhamento e amparo ao menor.

**Art. 2º.** Os servidores em gozo de licença paternidade quando da publicação desta Lei, terão o benefício automaticamente prorrogado.

**Art. 3º.** Assegura ao pai o direito, caso falecimento da mãe, o período determinado à licença maternidade, constante do Art. 98 da Lei nº 2.994, de 17 de dezembro de 1982, cabendo, efetivamente, o total de 04 (quatro) meses.

**Art. 4º.** Fica estendido o benefício previsto nesta Lei aos servidores do Poder Legislativo.

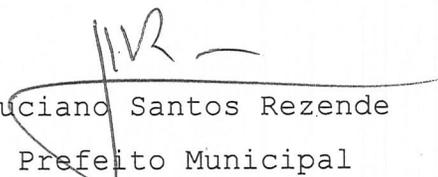


**Art. 5º.** Durante todo o período da licença paternidade o pai da criança não poderá exercer qualquer atividade remunerada e nem colocá-la em creche.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Fica revogada a Lei nº 8.707, de 18 de agosto de 2014.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de outubro de 2017.

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ARQUIVE-SE

Em, 16 / 11 / 2017

Câmara Municipal de Vitória



*Sylvian Manola*  
Diretor do Depto. Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 16 / 11 / 17

*Aguiar*  
ASSINATURA